



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

**ADITIVO Nº 01**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km29, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Senhora **MAIARA MOZER**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Santa Lucia, na cidade de Barra Funda/RS, inscrita no Registro Geral sob o nº 3091539043 e no CPF sob nº 029.273.520-03, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2019, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Carga horaria semanal fica majorada, de 12 (doze) horas, conforme clausula contratual segunda, para 14 (quatorze) horas, a partir de 05 de agosto de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de remuneração total mensal de R\$ 1.653,54 (mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), reajustável conforme o estabelecido aos demais servidores públicos municipais, ficando alterada a cláusula terceira do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 05 de agosto de 2019.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**MAIARA MOZER**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
BRUNA BIGNINI  
CPF: 042.498.830-51

\_\_\_\_\_  
DEISI COLOMBO  
CPF: 026.230.020-61